



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.761, DE 08 DE SETEMBRO DE 1983

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Contrato com o Governo do Estado, através da Secretaria de Coordenação e Planejamento

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Coordenação e Planejamento, para recebimento de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano-FUN-URBANO, no valor de R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinado a aplicação em obras de infraestrutura urbana.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no mesmo valor, destinado ao reforço da rubrica orçamentária 6.1.3/4.1.1.0 - Proj.1067 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de setembro de 1983

GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA FERREIRA  
Sec. Mun. de Administração